



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 26/06/26
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 068/2026

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 29.06.2026.

[Signature]
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
07.02.12.367.0041.2445.1500.1001 Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência
3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

FR – 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS SEGUINTE RUBRICAS;

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
07.02.12.365.0041.2061.1500.1001 Manutenção da Educação Infantil PRÉ-ESCOLAR MDE
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

FR – 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de junho de 2026

[Signature]
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

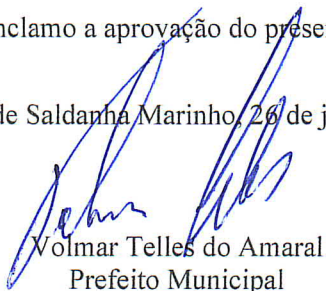
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 068/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de junho de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal